



RESOLUÇÃO PPGINF Nº 01/2023, de 01 de abril de 2023

*Regula cumprimento de atividades de
bolsistas*

O Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Informática da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

CONSIDERANDO a decisão do colegiado do PPGINF, em reunião realizada no dia 15 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Alunos com bolsas CAPES na tipo I (antiga bolsa) devem cumprir 30 horas semanais e na tipo II (antiga taxa) ou FAPEMIG devem cumprir 20 horas semanais.

- i – A distribuição das horas deve ser discutida e autorizada pelo orientador;
- ii – O aluno não deve exceder 8 horas diárias.

Art. 2º Liberação do cumprimento de horas *in-loco* em casos de produção científica associada ao tema do mestrado ou doutorado com carência de 1 (um) ano da data do término do curso anterior, sendo estas limitadas à **80% da obrigatoriedade do cumprimento de hora**, a saber, até 24 horas para bolsas CAPES na tipo I e até 16 horas para CAPES tipo II ou FAPEMIG.

- i – 2 horas para cada artigo em conferência (publicado ou aceito) que seja qualificado no estrato superior;
- ii – 6 horas para cada artigo em periódico (publicado ou aceito) que seja qualificado no estrato superior;
- iii – 1 hora para cada artigo em conferência e periódico (publicado ou aceito) que seja qualificado mas que não esteja no estrato superior.

Art. 3º Casos omissos ou subjetivos serão tratados na comissão de bolsas mediante demanda formal à secretaria e chancelada pela orientador.